



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 61ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (CIFLOR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CONVOCADA DE FORMA EXTRAORDINÁRIA.

Aos onze dias do mês de agosto de 2021, às 9:30 horas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou de forma remota, por meio do Google Meet, a 61ª reunião, convocada de forma **Extraordinária** e presidida pelo **Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha**, estando presentes os Professores(as) Doutores(as): **Evandro Orfanó Figueiredo (Titular); Felipe Coelho de Souza (Titular); Nei S. Braga Gomes (Suplente); Paulo André Trazzi (Titular) e Representante discente Ronier Felipe da Silva Oliveira (Suplente)**. Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Prof. Thiago deu início às 9h: 35m, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte pauta: **i) Informes; ii) Planos de cursos referente ao 2ª semestre de 2021 (que foram devolvidos para correção); iii) Situação da orientação do discente Juliano Baldez Silva Minervino; iv) Minuta de norma para a comissão de bolsas**. Anunciadas as pautas, Prof. Thiago iniciou a reunião repassando informações referentes à disponibilidade de duas bolsas do projeto Amazônia Legal, do qual o Ciflor, faz parte, para serem implementadas ainda no mês de agosto. Acrescentou que existem duas bolsas que já estão disponíveis para serem implementadas e estas primeiras Cotas ficarão disponíveis para o Ciflor, porque é o único Programa que tem alunos ingressando no segundo semestre. Dando continuidade, Prof. Thiago explicou que é necessário aguardar que os alunos finalizem suas matrículas institucional e curricular para que as bolsas sejam implementadas. Avisou ainda, que além dessas bolsas, existe uma cota da bolsa própria do Ciflor, que já está disponível para, também, ser implementada. Acrescentou que a comissão de bolsas irá se reunir, ainda este mês, para deliberar para quais alunos essas três bolsas serão destinadas. Em continuidade Prof. Thiago explicou que, além das bolsas, existe um recurso disponível para custear pesquisas do Ciflor e que os professores podem solicitar por meio de apresentação de demandas. Finalizados os informes, Prof. Thiago solicitou uma inversão de pauta para que iniciasse a reunião tratando da pauta de nº **4 que trata da minuta de norma para a comissão de bolsas**. Não havendo objeções a inversão de pauta foi aceita, por unanimidade, e dando continuidade Prof. Thiago explicou que refere-se à minuta elaborada pela comissão de bolsas Ciflor para criação da norma de bolsas para facilitar o acompanhamento adequado dos bolsistas do Programa. Após as explicações prof. Thiago fez a leitura da Ata da reunião da comissão de bolsas, que tratou da elaboração da minuta, e, após a leitura, não havendo posicionamentos contrários ou pedidos de esclarecimentos, a minuta foi colocada em votação e, após finalizada a votação, a minuta foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, Professor Nei informou que precisaria se ausentar da reunião e, em seguida saiu às 9: 45, mas sua saída não prejudicou o quórum necessário para votações. Dando continuidade, foi colocado em apreciação **a pauta de nº 2, que trata sobre os Planos de cursos referente ao 2ª semestre de 2021 (que foram devolvidos para correção)**. Na oportunidade, Prof. Thiago explicou que, na

reunião de colegiado realizada no dia 28 de julho de 2021, os planos de curso foram apresentados para a análise e três foram devolvidos para correções: (CF100) Seminários I, (CF106) Comunicação em Pesquisa Científica e (CF308) Sensoriamento Remoto Ambiental-Técnicas e Aplicações com o uso do software R. Em seguida, explicou que os professores efetivaram as correções solicitadas, e após análise, foram homologados por unanimidade, de acordo com o especificada abaixo:

Código	Disciplina	Carga horária	Professor	Semestre/Ano	Situação
CF100	Seminários I	30	Nei Sebastião Braga Gomes	2º de 2021	Homologado por unanimidade
CF106	Comunicação em Pesquisa Científica	30	Irving Foster Brown	2º de 2021	Homologado por unanimidade
CF308	Sensoriamento Remoto Ambiental-Técnicas e Aplicações com o uso do software R	45	Rafael Coll Delgado	2º de 2021	Homologado por unanimidade

Dando Prosseguimento, foi colocado em análise **a pauta de nº 3, que trata da situação da orientação do discente Juliano Baldez Silva Minervino**. Na oportunidade, Prof. Thiago fez um resumo da situação do discente explicando que, por conta omissão de vínculo empregatício o discente teve o cancelamento de sua bolsa e conseqüente abertura de processo para devolução dos valores recebidos indevidamente. Acrescentou que, por conta desta situação e, por não cumprimento dos prazos estipulados, Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo, responsável pela orientação do discente, protocolou requerimento solicitando a saída da função de orientador do aluno. Neste momento, Prof. Thiago passou a palavra para o Prof. Evandro Orfanó, que se manifestou dizendo que sua decisão foi tomada em virtude do aluno está morando em fortaleza e por este fato ter contribuído muito para o não avanço da pesquisa. Também por este motivo, ele não via perspectiva de o aluno conseguir evoluir dentro da pesquisa com o pouco tempo que faltava para os vinte e quatro meses, mesmo que ele estivesse presencialmente no Acre. Acrescentou que foi pego de surpresa pelas mudanças de plano do aluno e que, somados as essas mudanças, ao longo do caminho tomou conhecimento de que o aluno estava trabalhando de carteira assinada, ao mesmo tempo em que recebia bolsa. Diante dos fatos relatados ele não tinha mais condições de permanecer com a orientação do aluno, pois houve quebra de confiança. Dando prosseguimento Prof. Thiago explicou que, devido ao pedido de saída da orientação do Prof. Evandro Orfanó, o colegiado decidiu aguardar que o aluno fizesse a indicação oficial de um novo orientador, até o dia 30/ 07/2021. Acrescentou que como o aluno não cumpriu o prazo estipulado, foi necessário trazer a situação para que o colegiado delibere sobre a situação. Neste

momento, Prof. Paulo André, que ainda não tinha conhecimento da situação do discente, se manifestou dizendo que, na tentativa de ajudar o Programa e o discente ele se coloca à disposição para dar continuidade à orientação, desde que o discente, aceitasse mudar o projeto, pois a pesquisa que está sendo desenvolvida não é na área de atuação dele. Deste modo, o colegiado encaminhou para que o aluno oficialize a indicação de um novo orientador, até o dia 16/08/2021, por meio de documento Oficial assinado. Terminado os pontos de pautas, não havendo mais manifestações ou pedidos de esclarecimentos, foram feitas **as considerações finais, e o Prof. Thiago Augusto da Cunha** encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva**, Secretária Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **Prof. Thiago Augusto da Cunha** e pelos demais membros presentes.

Adriana Maria de Souza Silva/ Secretária Executiva/CIFLOR

Thiago Augusto da Cunha/ Presidente/CIFLOR/UFAC/CCBN

Membros presentes:

Evandro Orfanó Figueiredo (Membro Titular /Embrapa/ Acre)

Felippe Coelho de Souza (Membro Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN)

Nei S. Braga Gomes (Membro Suplente/CIFLOR/UFAC/CCBN)

Paulo André Trazzi (Membro Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN)

Ronier Felipe da Silva Oliveira

(Representante discente CIFLOR/Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretaria Executiva**, em 22/07/2022, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto da Cunha, Coordenador**, em 22/07/2022, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 26/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Coelho de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 26/07/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronier Felipe da Silva Oliveira, Aluno**, em 26/07/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Orfanó Figueiredo**,



Usuário Externo, em 26/07/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Trazzi, Professor do Magisterio Superior**, em 26/07/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0602676** e o código CRC **F2B9756B**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019837/2022-53

SEI nº 0602676